



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

#### Ata de Registro de Preços

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 60.360,00.

Prata - PB, 22 de Maio de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, para o dia 11 de Junho de 2025 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Junho de 2025 às 09:35 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Prata - PB, 28 de Maio de 2025.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, para o dia 11 de Junho de 2025 às 11:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 11 de Junho de 2025 às 11:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 99935-9643. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Prata - PB, 28 de Maio de 2025.

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

#### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA; DESIGNO as servidoras Marcileide Guimarães Quirino, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Nubia Alves Gonçalves Leite, Ass. Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00016/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Prata - PB, 22 de Maio de 2025.

**GENIVALDO FERNANDES DA SILVA**  
*Prefeito Constitucional*

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20301/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA.  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA - ME  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Terceira do Contrato Inicial, em conformidade com o §1º do art.65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO –** O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo ao contrato primitivo no valor de **R\$ 78.704,58 (setenta e oito mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

O custo total do contrato, prescrita na Cláusula Quarta do Contrato Inicial, com a referida supressão fica alterado para a quantia total de **R\$ 412.445,70 (quatrocentos e doze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, perfazendo um acréscimo de **23,58%** do valor inicial contratado, em conformidade

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025

com o limite facultado pela regra do §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:03.01 – 04 122 3003 2004 – 3.3.90.39.. VIGÊNCIA: até 29/05/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Prata e: CT Nº 11601/2025 - 29.05.25 - E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 60.360,00.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10016/2025**

Aos 29 dias do mês de Maio de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Prata, Estado da Paraíba, localizada na Rua Vicente Neri - Centro - Prata - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00016/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO PÚBLICA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA - CNPJ nº 09.074.113/0001-06.

VENCEDOR: E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 09.196.974/0001-67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Locação de Software – Sistema de folha de pagamento, sistema de gestão de pessoal voltado para órgão público: cadastro completo do funcionário, incluindo foto: geração de arquivos em seus respectivos leiautes, para SEFIP, DIRF, RAIS, MANAD, SIPREV, SAGRES – PB, CONSIGFACIL, dentre outros. O SISTEMA ENCONTRA-SE adequado para trabalho com os bancos: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Santander, HSBC, Itaú, gerenciamento de usuários/perfis de acesso contracheque on-line, forma de cálculo personalizado, inclusive para 13º salário, férias, 1/3 de férias, dentre outros; diversos modelos de contracheque; diversos relatórios, dentre eles: comparativo mensal, mala-direta (integração com Microsoft Word para geração de contrato de trabalho, portaria, etc.	Mês	12	430,00	5.160,00
2	Locação de Software – Sistema de Contabilidade Pública – O Sistema encontra-se em conformidade a legislação vigente – Lei 4.320/1964; Lei 101/200 (LPF): MCASP (Manual da Lei da Transparência) – assim como as exigências do TCE/PB (compatível ao sistema SAGRES), possibilitando o controle orçamentário, patrimonial e financeiro, através de relatório tanto impresso, como meio magnético, tornando-se uma ferramenta auxiliar para tomada de decisões, especialmente no que diz respeito ao atendimento dos	Mês	12	1.800,00	21.600,00

	percentuais de saúde, educação e pessoal. Licença de uso de Portal da Transparência. O sistema extrai as informações do banco de dados da CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, para alimentação automática, o sistema encontra-se em conformidade com a Lei complementar 131/2009, e permite fácil acesso às informações tais como, Receitas e Despesas Públicas, informações sobre servidores e informações sobre compras. Dispõe ainda de relatórios fiscais como RGF (Relatório de Gestão Fiscal) e RREO (Relatório resumido da execução orçamentária). O sistema possui mecanismo de controle de acesso para alimentação dos dados e fácil adaptação a novas normas governamentais e ou requisitos do cliente.				
3	Locação de Software – Sistema de Tributos – Interface gráfica Windows e atende as necessidades do departamento tributário como IPTU, Dívida ativa, ITBI, Cadastro Mercantil, ISSQN, Fiscalizaçã+A13:K42o de empresas, Nota Fiscal aviusa e on-line, Diversos tipos de Alvarás, Certidões, emissão de DAMS de qualquer receita, Relatórios gerenciais e listagens, integração com a receita federal para trazer dados da empresa e atividades conforme o CNAE pelo CNPJ, Sistemas de Backup de segurança automático agendado ou manual ou backup online na nuvem atualizações e suporte técnico on-line via Web através de tickets ou remoto, Guias de IPTU, Dívida ativa de IPTU e certidões web através do portal do contribuinte. Envio de Guias de IPTU por e-mail, diversos relatórios gerenciais e administrativos conforme a necessidade do município, baixas de recebimentos através de convênios de retornos bancários de qualquer correspondente bancário, controle de usuários por perfil e auditoria.	Mês	12	1.000,00	12.000,00
4	Locação de Software – Sistema de Almoxarifado – Controle das entradas e saídas de produtos em estoque, produtos licitados em poder do fornecedor, cadastro de pedidos ao fornecedor, podendo ser importado parcial ou total, quando este pedido for atendido; permite saída automática no ato da entrada, controla lote e vencimento, aviso de estoque mínimo atingido. Permite também, importar fornecedores, produtos e licitações (programa de licitação da Elmar). Contém diversos relatórios com várias possibilidades de filtros, que podem ser gerados em vários tipos de arquivo (pdf, word, excel...) além de se adaptar a necessidade do cliente.	Mês	12	900,00	10.800,00
5	Locação de Software – Sistema de Tesouraria – Controle Bancário: Emissão de cheques, saldos de contas, receitas, despesas, retenções, emissão de recibos, geração de informações – SEFIP (Prestadores de Serviço); Relatórios – Contas Favorecidos. Cheques entre outros.	Mês	12	900,00	10.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>60.360,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Prata, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00016/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA.

09.196.974/0001-67

Valor: R\$ 60.360,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Prata.

Prata - PB, 29 de Maio de 2025.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA  
*Prefeito Constitucional*

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL**